



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 23/2017

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Alunos para o Curso de **Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência**, em nível de Especialização, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade à distância, para ocupação das 150 vagas no 2º semestre de 2017 será regido por este Edital.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.5 Para realização do Curso, o candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no polo em que estiver matriculado.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 23/2017**

Pessoas com Deficiência tem como público-alvo licenciados e/ou bacharéis em Educação Física que atuem com alunos com deficiência em contextos variados. Será oferecido pela UFJF em parceria com a CAPES/UAB/MEC.

2.2 O Curso é ministrado na modalidade a distância pela Internet, com material impresso, vídeo aulas e encontros presenciais obrigatórios definidos de acordo com o cronograma do Curso. A participação nos encontros presenciais é obrigatória e ocorrerá no polo de apoio presencial em que o aluno estiver regularmente matriculado, não sendo aceito pedido de dispensa. Maiores informações podem ser consultadas no site do Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino a Distância (Ngime), no seguinte endereço: www.ngime.ufjf.br.

2.3 O objetivo geral é estimular e intensificar a participação das pessoas com deficiência nas aulas de Educação Física, sendo essa participação uma possibilidade de reconhecimento e viabilização da cidadania. Além disso, deverá promover um aprofundamento em conhecimentos teóricos e práticos relacionados à atividade física para pessoas com deficiência e formar recursos humanos para desenvolvimento de programas de atividades físicas inclusivas e para desportos.

2.4 A metodologia se baseia na utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) aplicadas à educação, o que tem modificado a relação entre alunos e professores, com a adoção de práticas pedagógicas que se utilizam de ferramentas interativas, propiciadas pelas novas tecnologias, possibilitando uma participação colaborativa e contributiva dos alunos no desenvolvimento de cursos na modalidade a distância.

2.5 Durante o Curso, o aluno contará com o suporte de materiais didáticos em dois ambientes virtuais de aprendizagem (AVA): a Plataforma Moodle e o site do Ngime (www.ngime.ufjf.br). É disponibilizado aos alunos ainda, material didático elaborado por professores especializados nas respectivas áreas do conhecimento, além de aulas em formato de apresentação digital.

2.6 O suporte pedagógico será realizado por doutores e mestres visando o desenvolvimento e aprendizado do aluno. Além disso, haverá a figura do tutor/professor que, atuando como facilitador, irá criar situações de aprendizagem e a interação entre os alunos. A aprendizagem será estabelecida como um processo social, em que o ato de ensinar ocorre por meio de uma série de relações interativas que busca conduzir o aluno à elaboração de representações pessoais sobre o objeto de aprendizagem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 23/2017**

2.7 O Curso tem a duração de 18 meses, com carga horária de 360 horas, das quais 72 horas serão presenciais, o que corresponde a cerca de 4 (quatro) encontros por semestre. Os encontros presenciais acontecerão às sextas e sábados a serem agendados pela Coordenação do Curso e compreenderão atividades educacionais com aulas teóricas, práticas e avaliações.

2.8 O processo avaliativo de cada disciplina varia em função das orientações dos professores responsáveis pela mesma ou de necessidades contextuais vigentes. A distribuição de notas em cada disciplina será da seguinte forma:

- Prova presencial = 40% da nota;
- Atividades *on-line* na plataforma = 60% da nota.

2.9 Para ser aprovado no Curso, o aluno deverá obter no mínimo 70% da nota em cada disciplina.

2.10 A aprovação do aluno está condicionada à frequência mínima de 75% nas aulas presenciais e atividades *on-line*.

2.11 A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é presencial, na cidade de Juiz de Fora, obrigatória a todos os alunos e pré-requisito para aprovação no Curso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

3.1 O candidato aprovado deve se comprometer a confirmar matrícula no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso, bem como acompanhar as ações propostas no AVA, com participação nas atividades solicitadas na Plataforma Moodle como fóruns, tarefas, questionários, wikis, webconferências,

3.2 O candidato selecionado para realizar o Curso deve estar atento aos seguintes itens:

3.2.1 Possuir acesso à internet que possibilite visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem.

3.2.2 Possuir conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 23/2017**

3.2.3 Disponibilidade semanal de pelo menos 10 (dez) horas para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do AVA do Curso.

3.2.4 O cronograma das atividades do Curso deve ser respeitado sob pena das atividades não serem corrigidas e pontuadas.

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas 150 vagas, distribuídas nos polos discriminados a seguir:

- Boa Esperança: 25 vagas
- Buritis: 25 vagas
- Santos: 35 vagas
- Governador Valadares: 35 vagas
- Sete Lagoas: 30 vagas

5. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

5.1 A inscrição e Validação ocorrerão no período de **19/09/2017 a 21/10/2017**.

5.2 Na primeira etapa, o candidato deverá obter o formulário de inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

5.2.1 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

5.3 Na segunda etapa, com a documentação organizada na ordem definida no Formulário de Inscrição, o candidato deverá encaminhá-la pelos Correios ao CEAD, **preferencialmente via SEDEX, com identificação conforme o quadro a seguir:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 23/2017

EDITAL 23/2017

POLO:.....

Candidato:

Curso: Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Centro de Educação a Distância (CEAD)

Rua José Lourenço Kelmer

Bairro Martelos - CEP 36036-900

Juiz de Fora MG

5.4 SOMENTE SERÃO ACEITAS AS DOCUMENTAÇÕES POSTADAS ATÉ O DIA 21/10/2017 E ENVIADAS PELOS CORREIOS, PREFERENCIALMENTE VIA SEDEX.

5.5 O Setor de Seleção de Editais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino. O envio pelo SEDEX permite ao candidato rastrear o objeto.

5.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

5.7 Tornar-se-ão sem efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

5.8 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

6.1 O candidato deverá possuir como formação mínima o Curso de **Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física** reconhecido pelo MEC, além da apresentação de uma cópia dos documentos relacionados a seguir:

- a) **Formulário de inscrição** devidamente preenchido, datado e assinado;
- b) **Carta de Intenção** impressa, datada e assinada pelo candidato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 23/2017**

- c) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) **ou** declaração da colação de grau emitida em 2017, com assinatura do responsável pela Instituição, além do requerimento de registro do diploma;
- d) Histórico Escolar de Graduação;
- e) Carteira de identidade e CPF;
- f) Certidão nascimento ou casamento;

6.2 Não será permitida inscrição após o período descrito no subitem 5.1.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, da carta de intenção e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

6.4 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

6.5 No caso de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou de Curso de Formação Específica, esta terá validade de 30 dias, devendo o aluno entregar a cópia do diploma sob pena de não receber o certificado ao final do curso.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O julgamento da seleção dos inscritos será realizado por uma banca de seleção formada por três membros indicados pela Coordenação de Curso.

7.2 A seleção será realizada a partir da análise da carta de intenção, sendo aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação.

7.3 A carta de intenção, de caráter eliminatório e classificatório, terá valor de 100 pontos e será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 23/2017

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o tema solicitado.	30
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	30
Clareza e consistência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.	40

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior nota no aspecto “Clareza e consistência na exposição de ideias” no subitem 7.3;
- Maior nota no aspecto “Adequação ao tema proposto” do subitem 7.3;
- Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

9. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1 A divulgação do **Resultado Parcial** dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **08 de novembro de 2017**, a partir das 17 horas.

9.2 No caso de **Recurso** quanto à análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **09 de novembro de 2017**, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 23/2017

00h às 14 h, para o e-mail da Coordenação do Curso (secretaria1@ngime.ufjf.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

9.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

9.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

9.2.3. Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

9.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

9.4 O **Resultado dos Recursos** será no dia **10 de novembro de 2017** no site do CEAD (www.cead.ufjf.br).

9.5 O **Resultado Final** será divulgado no site do CEAD no dia **10 de novembro de 2017** em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

10. DA MATRÍCULA

10.1 O candidato cujo nome conste na relação de aprovados deverá **confirmar sua matrícula** no *link* próprio disponibilizado no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) nos dias **13 a 17 de novembro de 2017**.

10.2 O candidato que não confirmar sua matrícula na data prevista neste Edital será considerado desistente.

10.3 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de aprovados.

10.3.1 A **segunda listagem** com os novos aprovados será divulgada no site do CEAD no dia **20 de novembro de 2017**.

10.3.2 A **confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes** deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 23/2017

ser realizada no dia **21 de novembro de 2017**.

10.4 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

10.5 O início das atividades na plataforma está previsto para o dia 25 de novembro de 2017.

10.6 A Aula Inaugural Presencial Obrigatória será no dia 02 de dezembro de 2017 na UFJF (*Campus* Juiz de Fora).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Se o número de candidatos inscritos não for igual ou superior à quantidade de vagas do polo, o processo seletivo será cancelado para esse polo, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos.

11.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou ainda aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

11.3 A documentação dos candidatos **não classificados** poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias **após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo**.

11.4 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD, onde deverá ser descartado.

11.5 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

11.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 23/2017**

11.7 A coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

11.8 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório à CDARA.

11.9 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 19 de setembro de 2017.

Prof. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 23/2017

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Inscrição e validação da inscrição	19/09/2017 a 21/10/2017
Último dia para postagem da documentação	21/10/2017
Resultado parcial da Carta de Intenção	08/11/2017
Recurso	09/11/2017 até às 12h
Resultado do recurso	10/11/2017
Resultado Final	10/11/2017
Confirmação de Matrícula no site do CEAD	13 a 17/11/2017
Segunda Chamada	20/11/2017
Confirmação de matrícula dos alunos da segunda chamada	21/11/2017
Início das atividades na plataforma	25/11/2017
Aula Inaugural Presencial	02/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 23/2017

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 23/2017

Polo:

Curso: Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de 2017.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).